



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2016

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2016

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **02.730.048/0001-80**, com sede na Rod. BR 470, 1835, Bairro Basalto, Nova Prata/RS, 95.320-000, representada neste ato, pelo seu Administrador, **Sr. Altair Fabro**, portador da Cédula de Identidade nº 1039589815 e inscrito no CPF-MF sob o nº 587.244.600-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 073/2016** modalidade **Pregão Presencial nº. 034/2016 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 178/2016 “aquisição de grade aradora para ampliação da Patrulha Agrícola, de acordo com os Convênios 2623.1034078-09/2016/MAPA/CAIXA”**

1.2. Aquisição de **01 (uma) unidade do item 2 “Grade Aradora”, marca: Thurow Tha 14 x 24.**

#### CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e de acordo com solicitação do Município ao Ministério da Agricultura.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O presente aditivo corresponde ao valor total de **R\$ 14.650,00 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta reais).**

3.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às seguintes dotações:

09.01.2.054.4.4.90.52.40.00.00.00 (219/2016)	366,25	Recursos Ordinários
09.01.2.054.4.4.90.52.40.00.00.00 (220/2016)	14.283,75	Transf. União – Convênio 2623.1034078-09/2016

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 178/2016, ora aditado.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 25 de Novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO DA LUZ**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Altair Fabro**  
**Altair Fabro & Cia Ltda EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15